

## ESTADO DO PIAUÍ. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011

**PROCESSO AL** - 590/2011

AUTOR: MARDEN MENEZES E LUCIANO NUNES

RELATOR: *HÉLIO ISAIAS* 

## I – RELATÓRIO

Em caráter preliminar e para atender a boa técnica e para atender os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 com redação dada pela Lei nº 107, de 24 de maio de 2001 e a Lei Ordinária Estadual nº 5.816, de 01 de julho de 2009, que Dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis no Estado do Piauí, apresentamos o Substitutivo, que passa a fazer parte integrante do parecer.

Nos termos do art. 34, I, alínea "a" do regimento Interno esta Comissão se manifestou quanto aos Aspectos Regimental e Técnico legislativo e atende o disposto dos arts. 63, VXI da Constituição Estadual, c/c os arts. 27, VI, "d", 96, I, "d" e 105 do mesmo Regimento.

A proposição deverá encaminhada à Mesa Diretora para emitir o parecer nos termos dos artigos 212 e 213 do Regimento Interno.

Por o substitutivo atender aos dispositivos constitucional regimental e boa técnica legislativas, opinamos pela sua aprovação.

Presidente da Comissão de Justicio

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Terésina, 09 de maio de 2011.

Dep. HÉCIO ISAIAS